



CONFERÊNCIA DAS CIDADES E A TEMÁTICA PAISAGEM

INTRODUÇÃO:

A Paisagem contemporânea, cuja construção se realiza pela conjugação de diversos sistemas naturais e humanos, contempla perspectivas, obstáculos e anseios a serem delineados e transpostos pela sociedade. As paisagens estão em constante transformação e vinculam-se aos modos de produção do contexto temporal de cada sociedade. Portanto, o desafio que está posto no mundo contemporâneo é propiciar o equilíbrio e a harmonia entre a Paisagem como um bem de valor e as atividades humanas nela desenvolvidas, seja no ambiente urbano e/ou rural. A partir da identificação e do reconhecimento das paisagens do Espírito Santo, são necessários estudos e ações locais e regionais para seu acompanhamento, controle e avaliação, permitindo, assim, o monitoramento de sua evolução pelo poder público nas diversas instâncias. A Paisagem desempenha importantes funções de interesse público nos campos cultural, turístico, ecológico, ambiental e social e constitui um recurso favorável à atividade econômica, permitindo a geração de emprego e renda. Nesse contexto, a organização de métodos operacionais de gestão municipal constitui a base para a proteção, gestão e ordenamento das paisagens.

Considerando que o Espírito Santo conta com Paisagens de excepcional valor cultural, arquitetônico, histórico, religioso e natural que precisam ser inseridas nas políticas públicas para promover adequadamente sua proteção, gestão e ordenamento, bem como toda a abrangência da transversalidade da temática da paisagem (Moção para Política da Paisagem do ES /2013);

Considerando que “A Paisagem é um bem patrimonial sustentado por uma sociedade que a aprecia” (Carta Capixaba da Paisagem - 2011);

Considerando que a dimensão do valor da paisagem está expressa na Carta de Vitória (2011) que afirma: “A paisagem, seja ela notável ou cotidiana, é um elemento importante na qualidade de vida das populações, tanto em áreas urbanas como rurais”;

Considerando que a Convenção Europeia da Paisagem (2000) recomenda “Integrar a paisagem nas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas políticas cultural, ambiental, social, agrícola e econômica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacto direto ou indireto na paisagem”;

Considerando que a Carta Brasileira da Paisagem (2010) diz “No Brasil, a proteção efetiva da paisagem é ainda um desafio, apesar dos grandes progressos em relação à legislação ambiental... A investigação científica, realizada em diversos centros de



pesquisa nacionais e internacionais, por várias décadas, ressalta a necessidade urgente de tratar essa prioridade”;

Caberá aos municípios, na oportunidade da realização da 6ª Conferência das Cidades, refletirem sobre a necessidade de propor medidas que contemplem a proteção, gestão e ordenamento das paisagens para sua valoração, conforme sejam observados parâmetros e princípios norteadores, tais como:

1. Identificar os elementos de maior relevância na Paisagem do município que contribuam para a promoção dos valores identitários, culturais e turísticos;
2. Compatibilizar o adequado ordenamento da Paisagem, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, através de legislação urbanística;
3. Propor a criação ou revisão de instrumentos legais com base no desenvolvimento sustentável de forma a garantir a preservação de elementos significativos da Paisagem;
4. Revisar os Planos Diretores Municipais inserindo capítulo sobre a necessidade do reconhecimento, valorização, proteção, gestão e revitalização das paisagens;
5. Inventariar todas as ocorrências que degradam a paisagem de relevância e cotidiana com levantamento das características e pressões sofridas;
6. Fiscalizar continuamente e coibir qualquer ocupação em Áreas de Preservação Permanente (APP'S)
7. Garantir, por meio de legislação específica, a visibilidade de diversos ângulos de importantes elementos geográficos de destaque na Paisagem e do patrimônio histórico cultural constituído;
8. Gerir e monitorar de forma contínua os sítios históricos reconhecidos com fins à sua valoração permanente;
9. Priorizar edificações horizontais em regiões montanhosas;
10. Executar o aterramento da fiação prioritariamente nos centros históricos dos municípios;



11. Restringir a publicidade relacionados a outdoors, placas e outros similares que afetam a Paisagem urbana, de modo a regulamentar seu uso com objetivo de reduzir a poluição visual;
12. Estabelecer um plano para construção, adequação e manutenção de calçadas que permita a acessibilidade e mobilidade com segurança e conforto;
13. Monitorar e fiscalizar a atividade industrial de forma sistemática e contínua para não comprometer a Paisagem e todas as formas de vida que lhe são inerentes;
14. Implantar processos e procedimentos para obtenção do grau de balneabilidade nos balneários e posteriormente a chancela internacional “Bandeira Azul”;¹
15. Incentivar o processo de adesão dos municípios ao Projeto Orla com fins à proteção e organização da costa litorânea e da Paisagem;
16. Elaborar Plano de Proteção e Revitalização dos Centros Históricos dos municípios, com preocupação estética, ambiental, social e cultural de forma a preservar sua identidade e tradição;
17. Identificar áreas livres e/ou construções ociosas, públicas ou privadas, para comportar projetos de uso da coletividade, como por exemplo, praças, parques e espaços para fins culturais e sociais;
18. Elaborar Plano Diretor de Arborização Urbana com incentivo à criação de jardins botânicos e produção de plantas e mudas ornamentais;
19. Estimular aumento da taxa de permeabilidade nas edificações (públicas, comerciais, empresariais, residenciais, industriais) com o objetivo de favorecer o conforto térmico e reduzir a formação de ilhas de calor na paisagem urbana;
20. Promover o gerenciamento e fiscalização dos resíduos sólidos com padrões sustentáveis de produção e consumo, observando a destinação correta do lixo com previsão de local específico para depósito do lixo seco e úmido nos projetos residenciais unifamiliar e multifamiliar, estabelecimentos comerciais e

¹ A Bandeira Azul é uma certificação de excelência ambiental no âmbito internacional, conquistada após o cumprimento de um conjunto de critérios. Com a **Bandeira Azul**, além de conquistar visibilidade internacional no setor ambiental, agrega atributos que o diferenciam no Turismo.



industriais conforme previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010);

21. Incentivar projetos de sustentabilidade como captação de águas da chuva, uso de energia solar (fotovoltaica e térmica) e eólica;
22. Elaborar o Plano de Mobilidade Municipal conforme as diretrizes e princípios colocados pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12587/2012), que estabelece a acessibilidade como direito universal, reforça a correta priorização dos modos de transporte coletivo e não-motorizados;
23. Implementar a legislação referente à acessibilidade universal (NBR 9050/2015) que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção e adaptação de edificações, mobiliário e equipamentos urbanos;
24. Incluir na política pública de Educação Ambiental, conhecimento e valorização da temática Paisagem;
25. Prever a criação de um fundo financeiro oriundo de um determinado percentual do valor de toda obra aprovada para construção, a ser destinado a ações mitigadoras do impacto ambiental gerado pela mesma.

Vitória, 10 de março de 2016

GRUPO DE TRABALHO PAISAGEM CAPIXABA

Berenice de Albuquerque Tavares (ABBTUR) berenice.albuquerque@gmail.com

Isabella Batalha Muniz Barbosa (IJSN) isabella@ijsn.es.gov.br

Maria das Dores Perim Gomy (GT Paisagem) doesperim@yahoo.com.br

Maria Ruth Paste (SETOP/IJSN) ruth.paste@setop.es.gov.br

Martha Machado Campos (UFES) marthamcampos@hotmail.com

Rosemary Durval Campos (SEDU) rdcampos@sedu.es.gov.br

Sonia Bouez P. da Silva (IJSN) bouez@ijsn.es.gov.br

Viviane Pimentel (FAESA) pimentel.vix@gmail.com